

OFÍCIO Nº0203/2023-GS/SEFIN/PMV

Viseu, 15 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação

Gabriele do Socorro do Rosário Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação do 1º Termo aditivo para continuidade na Prestação de Serviço Técnico e Especializado em consultoria e Assessoria Contábil pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas do município Viseu/PA.**


Prezada Senhora,

Considerando a necessidade a continuidade na prestação de serviços Técnico e Especializado em consultoria e Assessoria Contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Solicito termo de prorrogação de prazo do contrato nº037/2022/CPL, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº005/2022 com a empresa A.Santos Contabilidade Empresarial e Financeira.

Considerando o art.57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado, seja dado o prazo legal de mais 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que o município de Viseu, não consta com um contador e sim com uma empresa que possui conhecimento de procedimentos internos e externos, subsidiando o chefe do executivo e uma gestão, considerando a especialização do contador visto o desempenho de sua atividade. Somado a isso, temos a questão da confiança entre o gestor público que o contrata, afinal os interesses públicos estão vinculados a tal contratação.

Atenciosamente,



TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº003/2023